

## TERMO DE REFERÊNCIA COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

### 1. PROJETO

Projeto de Cooperação Técnica Internacional Enap-FLACSO nº 1/2021 - Consolidação do processo de internacionalização institucional da Enap, com prioridade no intercâmbio de conhecimentos, experiências e boas práticas voltados para os projetos prioritários da Escola.

### 2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação são **serviços especializados** para o desenvolvimento de **desenho da governança da Rede de Inovação em Governo (Rede InovaGov) com foco específico em organização do ambiente virtual e definição de papéis e responsabilidades dos atores**, entendida como a definição de papéis, responsabilidades e o ambiente onde as trocas de informações e conteúdo ocorrerá.

### 3. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa contribuir ao alcance do resultado 1.2. - Capacidade do processo de produção, disponibilização e divulgação de conhecimentos da Enap ampliada, atividade 1.2.4. - Propor e validar estratégias de construção colaborativa de soluções para desafios públicos.

### 4. JUSTIFICATIVA

O Laboratório GNova, inserido na estrutura da Diretoria de Inovação da Enap, é um laboratório de inovação em governo voltado para o desenvolvimento de soluções criativas para problemas públicos. Tais soluções buscam dotar o serviço público com capacidades para responder com mais eficiência às demandas dos cidadãos. Orienta-se pela visão de que a inovação deve ser uma prática sistêmica e transformadora do setor público - e, portanto, busca contribuir para essa transformação e para a disseminação dessas práticas. Foi criado em 2016 e é, desde então, gerenciado pela Coordenação-Geral de Inovação (CGNova) da Diretoria de Inovação (GNova) da Enap. Dentre as competências Diretoria de inovação, está a de apoiar e de promover:

- a) a inovação na administração pública e na gestão de políticas públicas; e
- b) ações para a criação de ambientes que promovam a inovação.

Nesse contexto, o GNova Lab vai além da experimentação, o Lab também atua como eixo de **DISSEMINAÇÃO**, que compreende impulsionar a inovação em Governo por meio de compartilhamento de aprendizados, descobertas e resultados das atividades do laboratório, de seus parceiros e da comunidade de inovação pública. Isso ocorre por meio da realização de eventos, organização de atividades, curadoria de conteúdos, lançamento e distribuição de publicações, diálogo frequente com pessoas e organizações interessadas em inovação pública para troca de experiências e informações, participação ativa em redes sociais, animação de diálogos de comunidades de prática e grupos de especialistas por meio de redes, dentre outras atividades. A disseminação tem por objetivo promover uma agenda nacional de inovação pública, ao dar visibilidade a experiências exitosas e tendências com grande potencial de atuação no setor público.

As atividades de disseminação de inovação não se restringem à disseminação de atividades da Diretoria de Inovação ou somente as do Lab. Elas se inserem em uma atribuição mais ampla, a de apoiar e promover a inovação na administração pública e na gestão de políticas públicas; e nas ações para criar ambientes que promovam a inovação. Uma estratégia, nesse sentido, é a atuação do GNova Lab junto às redes de inovação nacionais e internacionais. Atuação em rede significa atuar de forma colaborativa entre instituições com interesses assemelhados, potencializando o impacto e a visibilidade de todos envolvidos. Em última instância, corresponde a identificar esses interesses, objetivos e valores comuns, e atuar de forma conjunta em sua promoção.

A Rede Inovação em Governo é uma rede de inovação do setor público brasileiro e um fórum colaborativo lançado em 2015 como parte dos preparativos para a inauguração da Semana de Inovação do Setor Público. Contou com o apoio oficial de mais de 100 organizações dos setores público, privado, terceiro setor e acadêmico. A rede reúne líderes governamentais, servidores públicos e parceiros inovadores para conectar, compartilhar experiências e colaborar. O objetivo comum é de estimular e apoiar a inovação no setor público, de revolucionar a forma como o setor público conduz seus projetos e oferece serviços. A Rede busca estimular a geração de ideias e soluções criativas, promover abordagens mais humanas e centradas no usuário, integrar e articular os esforços de diferentes setores que resultem em melhoria de processos e serviços e promover, de forma sistêmica, uma cultura de inovação no setor público.

Ao longo dos anos 2018-2019, várias reformas institucionais trouxeram mudanças significativas na gestão da rede, que migrou do Departamento de Modernização de Serviços Públicos e Inovação existente na SEGES (o Inova/SEGES/MP, que conduzia as atividades da Rede) para a Secretaria de Governo Digital (SGD), virando a estrutura que deu base ao Departamento de Experiência do Usuário dos Serviços Públicos. Em 2019, a SGD sugeriu a transferência de suas atividades e competências para a Diretoria de Inovação da Enap. Contudo, ao longo desse processo, algumas iniciativas da rede foram descontinuadas.

Nos últimos anos, a Rede tem funcionado em fóruns e aplicativos de trocas de mensagens de forma não estruturada e sem um ambiente de referência que consolide o conteúdo gerado e compartilhado. Após levantamento detalhado sobre as necessidades do ecossistema de inovação em governo realizado em 2021, nasceu o projeto Rede de Inovação em Governo 2.0, cujo objetivo é consolidar a criação das bases para gestão de uma rede dedicada à curadoria, mobilização e, posteriormente, construção de projetos em conjunto. Para tanto, buscaremos um ambiente virtual já existente para promover compartilhamento e colaboração.

O projeto tem como público-alvo pessoas e organizações, nacionais e internacionais, interessadas no tema da Inovação e, de forma mais direta, os servidores e membros da sociedade civil que já participam da Rede Inovagov. Por meio deste projeto será possível ampliar o alcance da Diretoria de Inovação da Enap, GNova, e reativar o potencial do ecossistema de pessoas e organizações comprometidas com a inovação no setor público. Além disso, o projeto contribui para a formação de comunidade em torno da sistematização e disseminação de conhecimento para a replicabilidade das experiências e a geração de capacidades para produção e incorporação de inovação no setor público.

O objeto da contratação, que concilia o desenho da governança da rede de inovação em governo com foco específico em definição de papéis, responsabilidades e o ambiente onde as trocas de informações pretende promover aprendizagem entre pares e motivar a comunicação do ecossistema de inovação em governo, além de compartilhar metodologias já consolidadas de atores da Rede..

## 5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

**Os trabalhos deverão ser realizados em etapas, atividades e produtos abaixo indicados:**

**Etapas** - Definição de atores-chave e necessidades da Rede InovaGov

Atividades:

- 1.1 Realização de oficina inicial de projetos para alinhamento de expectativas.
- 1.2 Apropriação de material produzido pelo ecossistema de inovação em governo.
- 1.3. Mapeamento de atores-chave da Rede InovaGov
- 1.4. Alinhamento de entregáveis

**Produto 1: Documento técnico contendo definição de atores-chave e necessidades da Rede InovaGov**

**Etapa 2** - Elaboração de Manifesto do ecossistema de inovação em governo, com sugestão de organização do espaço e definição de papéis e responsabilidades dos atores da Rede InovaGov

Atividades:

- 2.1. Realização de oficina com atores-chave para elaboração do Manifesto do ecossistema de inovação em governo
- 2.2. Refinamento da Missão e Manifesto da Rede
- 2.3. Realização de oficina com atores-chave para definição de papéis e responsabilidades dos atores da Rede
- 2.4. Refinamento das diretrizes e procedimentos de governança
- 2.5. Realização de oficina de validação da governança com atores-chave
- 2.6. Elaboração de Proposta de Manifesto do ecossistema de inovação em governo

**Produto 2: Documento técnico contendo proposta de Manifesto do ecossistema de inovação em governo, com sugestão de organização do espaço e definição de papéis e responsabilidades dos atores da Rede InovaGov**

**Etapa 3** - Benchmark de metodologias e ambientes virtuais

Atividades:

- 3.1. Realização de pesquisa de ferramentas para gestão do conhecimento
- 3.2. Elaboração de desenho dos processos de Gestão de Conhecimento da Rede InovaGov
- 3.5. Apresentação de alternativas de ambiente virtual e validação com a Enap e atores-chave

**Produto 3: Documento técnico contendo alternativas de ambiente virtual para a Rede InovaGov**

**Etapa 4** - Proposta de Ambiente Virtual para organizar a Rede InovaGov

Atividades:

- 4.1. Proposição de arquitetura da informação e jornada do usuário
- 4.2. Proposta de visual, telas, layout e funcionamento da estrutura do ambiente virtual
- 4.3. Levantamento e teste com usuários beta no ambiente virtual
- 4.4. Proposta de correção e melhorias do ambiente virtual

**Produto 4: Documento técnico contendo proposta de arquitetura da informação e jornada do usuário, proposta visual, telas e layout para validação pela ENAP.**

**Etapa 5** - Treinamento e avaliação da implantação do ambiente virtual pela ENAP.

Atividades:

- 5.1. Realização de oficina com atores-chave para treinamento no novo ambiente virtual da Rede
- 5.2. Avaliação do ambiente virtual.

**Produto 5: Documento técnico contendo proposta de documentação de treinamento e Documento contendo avaliação da implantação do ambiente virtual pela ENAP, apontando lições aprendidas e recomendações para a sustentabilidade do ambiente virtual**

## 6. SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES

Os trabalhos da empresa especializada serão acompanhados e supervisionados por Marizaura Camões ([gnovalab@enap.gov.br](mailto:gnovalab@enap.gov.br)), Coordenadora-Geral da Diretoria de Inovação, e Pedro Stoeckli Pires, Coordenador-Geral Substituto, que atuará como Gerente do Projeto.

A empresa contratada deverá manter o (a) supervisor(a) devidamente informado(a) sobre as atividades programadas/realizadas durante todo o período de execução do contrato.

## 7. PLANO DE TRABALHO

### Quadro 01: Cronograma de execução

<b>Etapas</b>	<b>Prazo de execução</b>
<b><i>Etapa 1. Definição de atores-chave e necessidades da Rede InovaGov</i></b>	
1.1 Realização de oficina inicial de projetos para alinhamento de expectativas. 1.2 Apropriação de material produzido pelo ecossistema de inovação em governo. 1.3. Mapeamento de atores-chave da Rede InovaGov 1.4. Alinhamento de entregáveis  <b>Produto 1: Documento técnico contendo definição de atores-chave e necessidades da Rede InovaGov</b>	30 dias após a assinatura do contrato
<b><i>Etapa 2 - Elaboração de Manifesto do ecossistema de inovação em governo, com sugestão de organização do espaço e definição de papéis e responsabilidades dos atores da Rede InovaGov</i></b>	
2.1. Realização de oficina com atores-chave para elaboração do Manifesto do ecossistema de inovação em governo 2.2. Refinamento da Missão e Manifesto da Rede 2.3. Realização de oficina com atores-chave para definição de papéis e responsabilidades dos atores da Rede 2.4. Refinamento das diretrizes e procedimentos de governança 2.5. Realização de oficina de validação da governança com atores-chave 2.6. Elaboração de Proposta de Manifesto do ecossistema de inovação em governo  <b>Produto 2: Documento técnico contendo proposta de Manifesto do ecossistema de inovação em governo, com sugestão de organização do espaço e definição de papéis e responsabilidades dos atores da Rede InovaGov</b>	60 dias após a assinatura do contrato
<b><i>Etapa 3. Benchmark de metodologias e ambientes virtuais</i></b>	
3.1. Realização de pesquisa de ferramentas para gestão do conhecimento 3.2. Elaboração de desenho dos processos de Gestão de Conhecimento da Rede InovaGov 3.5. Apresentação de alternativas de ambiente virtual e validação com a Enap e atores-chave  <b>Produto 3: Documento técnico contendo alternativas de ambiente virtual para a Rede InovaGov</b>	90 dias após a assinatura do contrato

<b><i>Etapa 4. Proposta de Ambiente Virtual para organizar a Rede InovaGov</i></b>	
4.1. Proposição de arquitetura da informação e jornada do usuário 4.2. Proposta de visual, telas, layout e funcionamento da estrutura do ambiente virtual 4.3. Levantamento e teste com usuários beta no ambiente virtual 4.4. Proposta de correção e melhorias do ambiente virtual  <b>Produto 4: Documento técnico contendo proposta de arquitetura da informação e jornada do usuário, proposta visual, telas e layout para validação pela ENAP</b>	120 dias após a assinatura do contrato
<b><i>Etapa 5. Treinamento e avaliação da implantação do ambiente virtual pela ENAP</i></b>	
5.1. Realização de oficina com atores-chave para treinamento no novo ambiente virtual da Rede 5.2. Avaliação do ambiente virtual.  <b>Produto 5: Documento técnico contendo proposta de documentação de treinamento e Documento contendo avaliação da implantação do ambiente virtual pela ENAP, apontando lições aprendidas e recomendações para a sustentabilidade do ambiente virtual</b>	150 dias após a assinatura do contrato

## 8. LOCAL DE REALIZAÇÃO E DE ENTREGA DOS PRODUTOS/RESULTADOS

As atividades serão realizadas remotamente, de forma síncrona ou assíncrona, a depender da programação a ser definida e acordada.

## 9. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para execução do contrato serão oriundos do Projeto de Cooperação Técnica Internacional FLACSO 01/2021 - "Consolidar o processo de internacionalização institucional da Enap, com prioridade no intercâmbio de conhecimentos, experiências e boas práticas voltados para os projetos prioritários da Escola."

## 10. VALOR FINANCEIRO DO CONTRATO

### Quadro 02: Cronograma de pagamento

<b>Etapas</b>	<b>Produtos</b>	<b>Prazo</b>	<b>(%)</b>
<b><i>Etapa 1: Definição de atores-chave e necessidades da Rede InovaGov</i></b>			
	<b>Produto 1:</b> Documento técnico contendo definição de atores-chave e necessidades da Rede InovaGov	até 30 dias após a assinatura do contrato	20%
<b><i>Etapa 2. Elaboração de Manifesto do ecossistema de inovação em governo, com sugestão de organização do espaço e definição de papéis e responsabilidades dos atores da Rede InovaGov</i></b>			

<b>Produto 2:</b> Documento técnico contendo proposta de Manifesto do ecossistema de inovação em governo, com sugestão de organização do espaço e definição de papéis e responsabilidades dos atores da Rede InovaGov	até 60 dias após a assinatura do contrato	25%
<b>Etapa 3. Benchmark de metodologias e ambientes virtuais</b>		
<b>Produto 3:</b> Documento técnico contendo alternativas de ambiente virtual para a Rede InovaGov	até 90 dias após a assinatura do contrato	20%
<b>Etapa 4. Proposta de Ambiente Virtual para organizar a Rede InovaGov</b>		
<b>Produto 4:</b> Documento técnico contendo proposta de arquitetura da informação e jornada do usuário, proposta visual, telas e layout para validação pela ENAP	até 120 dias após a assinatura do contrato	20%
<b>Etapa 5. Treinamento e avaliação da implantação do ambiente virtual pela ENAP</b>		
<b>Produto 5:</b> Documento técnico contendo proposta de documentação de treinamento e Documento contendo avaliação da implantação do ambiente virtual pela ENAP, apontando lições aprendidas e recomendações para a sustentabilidade do ambiente virtual	até 150 dias após a assinatura do contrato	15%
<b>Total</b>		<b>100%</b>

## 11. DOS LIMITES DA CONTRATAÇÃO

**As propostas serão avaliadas pela análise combinada de técnica e preço.**

Em relação ao preço, por se tratar de uma licitação pela modalidade convite, o limite para contratação de compras e serviços é de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), conforme Lei 8.666/93.

Os critérios técnicos a serem avaliados dizem respeito à qualificação técnica da contratada e experiência profissional de equipe mínima a ser alocada no projeto.

## 12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

**As propostas serão avaliadas pela análise combinada de técnica e preço.** Os critérios técnicos a serem avaliados dizem respeito à qualificação técnica da contratada e experiência profissional de equipe mínima a ser alocada no projeto.

### Qualificação técnica da contratada

A qualificação técnica deve ser comprovada por meio de contrato de prestação de serviços, atestados de capacidade técnica, ou outro documento que faça prova inequívoca, e será avaliada conforme quadro abaixo:

### Quadro 03: Critérios de avaliação de qualificação técnica da contratada

<b>Critério</b>	<b>Avaliação</b>
Experiência na coordenação de projetos com UX design e arquitetura de informação nos últimos 3 anos	1 ponto por contrato, atestado de capacidade técnica, ou outro documento que faça prova da experiência, sendo o <b>máximo de 5 pontos</b>
Experiência comprovada na coordenação de projetos de inovação em governo nos últimos 3 anos	1 ponto por contrato, atestado de capacidade técnica, ou outro documento que faça prova da experiência, sendo o <b>máximo de 5 pontos</b>
Experiência comprovada na facilitação de projetos com design participativo nos últimos 3 anos	1 ponto por contrato, atestado de capacidade técnica, ou outro documento que faça prova da experiência, sendo o <b>máximo de 3 pontos</b>
<b>Pontuação mínima</b>	<b>5 pontos</b>
<b>Pontuação máxima</b>	<b>13 pontos</b>

A contratada deverá atingir a **pontuação mínima em cada critério e cinco pontos no geral, sob pena de desclassificação.**

Além dos documentos comprobatórios, deverão ser anexados à proposta um portfólio dos projetos apresentados para fins de complementação da avaliação.

### **Especialidades da equipe mínima**

Será exigida uma equipe mínima de 3 pessoas qualificadas para a execução do projeto. Porém, a contratada poderá alocar outros profissionais, se julgar necessário. Além disso, um mesmo profissional pode ser designado para mais de uma função dentro da equipe mínima.

O projeto deverá contar com pelo menos um:

1. Profissional com formação em Design Gráfico e/ou Design de Comunicação.
2. Profissional com experiência em UX design e arquitetura da informação.
3. Profissional com formação em Gestão de Projetos

A experiência dos profissionais apontados como membros da equipe mínima deve ser comprovada por meio de contrato de prestação de serviços, declarações ou outro documento que faça prova inequívoca, e será avaliada conforme quadro abaixo:

#### Quadro 04: Critérios de avaliação de experiência da equipe mínima

Critério	Avaliação
Experiência na coordenação de projetos com UX design e arquitetura de informação nos últimos 3 anos	1 ponto por contrato, atestado de capacidade técnica, ou outro documento que faça prova da experiência, sendo <b>o máximo de 10 pontos</b>
Experiência comprovada na coordenação de projetos de inovação nos últimos 3 anos	1 ponto por contrato, atestado de capacidade técnica, ou outro documento que faça prova da experiência, sendo <b>o máximo de 8 pontos</b>
Experiência comprovada na coordenação de projetos (de instituições públicas) nos últimos 3 anos	1 ponto por contrato, atestado de capacidade técnica, ou outro documento que faça prova da experiência, sendo <b>o máximo de 7 pontos</b>
<b>Pontuação mínima</b>	<b>9 pontos</b>
<b>Pontuação máxima</b>	<b>25 pontos</b>

A contratada deverá atingir a **pontuação mínima em cada critério e nove pontos no geral, sob pena de desclassificação.**

Além dos documentos comprobatórios, deverão ser anexados à proposta um portfólio dos projetos apresentados para fins de complementação da avaliação.

### 13. HABILITAÇÃO

Estarão aptas a prestar os serviços técnicos especializados pessoas jurídicas com experiência comprovada na organização e execução do ciclo de inovação aberta, na execução da seleção e premiação de propostas de soluções inovadoras para desafios públicos, e que preencham os requisitos a seguir:

1. Apresentação de proposta de trabalho com a contemplação de todos os itens previstos neste termo.
2. Apresentação dos documentos comprobatórios para fins de pontuação nos critérios de seleção descritos neste termo.
3. Apresentação de equipe que participará do projeto e de seus currículos.

As propostas serão recebidas por meio do email [gnovalab@enap.gov.br](mailto:gnovalab@enap.gov.br), nos prazos estipulados por meio do instrumento Carta-Convite a ser publicado, e deverão conter minimamente em sua proposta:

1. A especificação detalhada dos serviços prestados.
2. O preço unitário e o preço global para aquisição dos serviços, inclusos retenções, impostos e taxas, não podendo constar reduções, descontos e/ou ofertas especiais tais como opções para um mesmo item.
3. Proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias a contar da data de emissão.

A depender da decisão da Enap e FLACSO, poderão existir outros itens que deverão ser apresentados pelos proponentes, e serão detalhados no instrumento Carta-Convite a ser publicado.

#### **14. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

- Colocar à disposição da Contratada os elementos e informações necessários à execução deste Contrato;
- Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativo e qualitativo;
- Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;
- Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com a proposta da Contratada;
- Receber a Nota Fiscal/Fatura correspondente, na forma estabelecida no Contrato;
- Atestar a execução dos serviços;
- Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, nos termos no Contrato;
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais, no caso de descumprimento injustificado das cláusulas e condições deste Contrato.

#### **15. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- Executar o objeto da contratação, conforme especificações do Termo de Referência, bem como entregar os produtos, no local definido e no prazo acordado;
- Discutir previamente com a Enap a sequência dos trabalhos a serem desenvolvidos, bem como qualquer alteração que se torne necessária;
- Comunicar à Enap qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos solicitados;
- Assumir inteira responsabilidade pela execução do Contrato;
- Mandar desfazer ou refazer qualquer serviço que, a juízo da Enap, não esteja de acordo com o ajustado no Contrato;
- Responder pelas obrigações de natureza tributária, trabalhista, previdenciária ou resultante de acidente de trabalho, bem como as relacionadas à alimentação, saúde, transporte, uniformes ou outros benefícios, de qualquer natureza, decorrentes da relação da Contratada com seus funcionários e consultores no âmbito da contratação;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, a execução do Contrato, exceto no caso de serviços de tradução;
- Não divulgar informações a terceiros ou realizar publicidade acerca do Contrato, salvo expressa autorização da Enap;
- Atuar dentro dos prazos estabelecidos;
- Indicar um preposto para responder perante a Enap; e
- Manter equipe mínima, composta de pessoal com capacidade e experiência, conforme especificado na proposta. Membros da equipe mínima poderão ser substituídos por outro de igual ou superior qualificação, mediante prévia comunicação à Enap.

#### **16. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O Contrato terá vigência a partir da data de sua formalização por 180 dias, podendo o prazo final ser prorrogado nas hipóteses previstas nas normas operacionais da FLACSO e demais regramentos específicos aplicáveis ao Projeto Enap-FLACSO 01/2021, desde que devidamente justificado, sem que haja ampliação do valor a ser pago.